

LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605 de 18 dezembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

(0501.267820046.1.048 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
(2315) 3449051 - Obras e Instalações.....R\$ 35.574,78

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por sobras de recursos de transferência da união para pavimentação e drenagem na rua Claudio Jonoário Michelin e rua Giacomo Pessetti, este recurso foi repassado em 2019.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 35.574,78
TOTAL GERAL.....R\$ 35.574,78

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal